



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 24 de Agosto de 2021.



Ricardo Carlos Trindade

1º Secretário

“Concede Título de Cidadã Edeense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Edeense a:

Maria do Socorro Taveira Barros, natural de Exu-PE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 24 de agosto de 2021.

EUNICE DE CARVALHO DUTRA
Vereadora



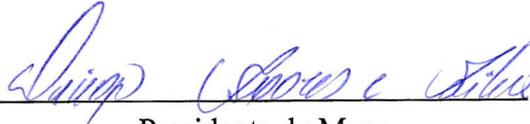
Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2021

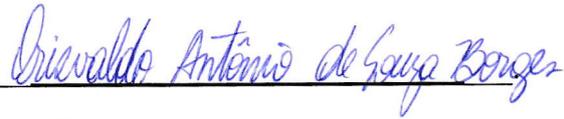
1. Lido em Plenário no dia 14/09/2021 em Sessão Ordinária.

2. Encaminhado no dia 14/09/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 14/09/2021, Relator o Vereador:



Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

A Vereadora Eunice de Carvalho Dutra propõe Projeto de Decreto Legislativo em que concede Título de Cidadã Edeense a pessoa que muito contribuiu socialmente para o município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

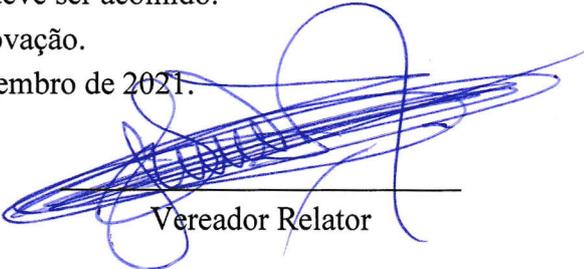
Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.



Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 14/09/2021

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/21.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 14/09/2021.

Presidente da Mesa